



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.767/2019, de 10 de dezembro de 2019.

**Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de **3,27%** para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “*caput*” deste artigo serão os seguintes:

**I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I**, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº 271/2001 para o valor de **R\$ 339,94** (trezentos e trinta e nove reais, noventa e quatro centavos);

**II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II**, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº 271/2001 para o valor de **R\$ 339,94** (trezentos e trinta e nove reais, noventa e quatro centavos).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 10 de dezembro de 2019.

  
**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10/12/2019  
Página: 02 edição 2318